



MINISTÉRIO DO TURISMO

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-lei n.º 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei n.º 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório, no Certificado e no Parecer de Auditoria Anual de Contas nº 201503435, elaborados pela Controladoria-Geral da União, por intermédio do Aviso nº 519/2015/GM/CGU-PR, de 28 de agosto de 2015, e de consulta ao Sistema E-contas do Tribunal de Contas da União, realizada em 31 de agosto de 2015.

Essas peças integrarão o Processo de Contas Anual da Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo - SE/MTur, o qual foi avaliado com opinião pela REGULARIDADE COM RESSALVAS da gestão do responsável relacionado no item 4 do referido Certificado e pela REGULARIDADE da gestão dos demais responsáveis, relativo ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014. Registra-se que esse processo irá, posteriormente, para julgamento do Egrégio Tribunal de Contas da União, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 2 de setembro de 2015.



HENRIQUE EDUARDO ALVES
Ministro de Estado do Turismo